



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS
NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 2ª CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0996003-98.2011.8.19.0002

DESPACHO

Ante o informado pela parte apelada, às fls. 298/318, retire-se o feito de pauta, devendo a mesma, por meio do seu espólio, informar se já houve nomeação de inventariante nos autos do inventário, trazendo o respectivo Termo de Inventariança, bem como o instrumento de procuração em nome do espólio. (VPCK)

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025.

DES. PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS

